

EDITAL

Decisão de cancelamento de registos de mediadores de seguros que não estão a exercer quaisquer funções incompatíveis há mais de dois anos

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, e em face da devolução da correspondência postal, procede-se à notificação, por edital, da decisão da Senhora Presidente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, de 4 de março de 2025, relativa ao cancelamento do registo dos mediadores de seguros identificados em Anexo.

“Ao abrigo da delegação de poderes que me foi conferida pelo Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em 14 de fevereiro de 2023, e considerando que:

- Os mediadores indicados em Anexo, suspensos por incompatibilidade de funções com a atividade de distribuição de seguros, não estão a exercer quaisquer funções incompatíveis há mais de dois anos, encontrando-se, assim, esgotado o prazo máximo de suspensão, permitido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 65.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDSR), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro;
- Tais mediadores foram notificados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a provável decisão de cancelamento dos respetivos registos de mediador, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º do RJDSR, caso não comprovassem cumprir as condições de acesso e de exercício da atividade de distribuição de seguros, nomeadamente, seguro de responsabilidade civil profissional, conforme exigido na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RJDSR;
- Ultrapassado o prazo concedido, em sede de audiência prévia, os mediadores não fizeram prova do cumprimento das condições em apreço;

Decido:

- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º do RJDSR, cancelar os registos dos mediadores de seguros indicados em Anexo, por incumprimento superveniente das condições de acesso e de exercício da atividade de distribuição de seguros;
- Notificar os mediadores da decisão tomada.”

Lisboa, 14 de abril de 2025

Assinado por:
Vicente Rato Barracas Mendes Godinho
14/04/2025 17:12

Diretor

Departamento de Autorizações e Registos

ANEXO

N.º Mediator	Nome	Ramo(s) Suspenso(s)	Data de Suspensão
1766411	ADÃO SOUSA MARTINS OLIVEIRA	Vida e Não Vida	06/06/2007
1120223	AMILCAR AUGUSTO VAZ	Vida e Não Vida	17/08/2022
1423603	ANTONIO JOAQUIM SANTOS FERREIRA	Vida e Não Vida	05/08/2022
307149109	ANTONIO JOAQUIM SOARES FERREIRA	Vida e Não Vida	16/08/2022
319527314	ANTONIO JOSE GOMES MADUREIRA	Vida e Não Vida	28/04/2022
1720982	ANTONIO MANUEL PINTO OLIVEIRA	Vida e Não Vida	26/04/2022
1708502	ANTONIO MATEUS GONÇALVES	Vida e Não Vida	03/05/2022
9083519	ARMANDO LUIS MOREIRA FREITAS	Vida e Não Vida	08/04/2022
319527517	AUGESIO JOAQUIM LOPES ROCHA	Vida e Não Vida	26/04/2022
1576378	AUGUSTO NASCIMENTO CASTRO	Vida e Não Vida	02/05/2007
1783043	DELMINA JESUS CLAUDINO FERNANDES	Vida e Não Vida	26/04/2022
1913987	EZEQUIEL SOUSA DOMINGUES	Vida e Não Vida	01/01/2022
1787060	FERNANDA MARIA FIDALGO BASTOS	Vida e Não Vida	16/08/2022
311356426	IVONE MARIA DOS SANTOS ROSA ANTUNES	Vida e Não Vida	05/04/2022
9184440	JOÃO RICARDO FERNANDES MACHADO	Vida e Não Vida	26/04/2022
307099025	JORGE MANUEL GUERREIRO SANTOS	Vida e Não Vida	26/09/2022
9224940	JOSE VIRIATO HOLBECHE OLIVEIRA	Vida e Não Vida	01/10/2008
1138060	LUIS ALBERTO FERNANDES AZEVEDO CARNEIRO MARTINS	Vida e Não Vida	21/05/2007
307100778	MANUEL JOAQUIM PATRICIO CORREIA	Vida e Não Vida	02/05/2022
1584060	MANUEL JOSE EMPIS BRAGANÇA	Vida e Não Vida	23/05/2007
1847350	MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA GOMES VITORINO	Vida e Não Vida	26/04/2022
1115256	MARIA LUISA AFONSO SILVA MIRA CORREIA SEBASTIANA	Vida e Não Vida	26/04/2022
1073252	MARIO OLINDO PEREIRA SOARES	Vida e Não Vida	01/04/2022
310319623	MAURO ANDRÉ TRAVASSOS GARCIA	Vida e Não Vida	16/08/2022
1920343	NORBERTO BELMIRO COELHO SILVA SOUSA	Vida e Não Vida	26/04/2022
319477628	VITOR EMANUEL MARTINS GONÇALVES	Vida e Não Vida	26/04/2022